



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA**

PORTARIA Nº 34/2022

IBASS	
Processo nº	012/21
Data	05/05/2022
Rubrica	[Assinatura]

A Sr (a) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

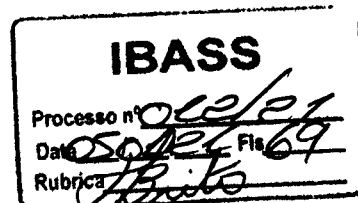
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (a) Marly Vidal de Oliveira, matrícula: 48976-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de trabalhador braçal, referência: fundamental A - nível IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.212,00 (Mil Duzentos e Doze reais), contido na planilha de cálculos folha nº 55, conforme processo administrativo do IBASS Nº 012/2021 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 10 de Maio de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente IBASS



do art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA os procedimentos da presente Licitação e ADJUDICA o objeto à empresa licitante, J COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP participante e vencedora do certame na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022.

Saquarema, 10 de maio de 2022.
Nilmar Epaminondas da Silva.
Presidente do IBASS.

PORTARIA 034/2022

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no art. 40 § 1º inciso III da CRFB com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (a) Marly Vidal de Oliveira, matrícula: 48976-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de trabalhador braçal, referência: fundamental A – nível IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixa os proventos proporcionais no valor R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), contido na planilha de cálculos folha nº 55, conforme processo administrativo do IBASS Nº 012/2021 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento. Saquarema, 10 de maio de 2022.
Nilmar Epaminondas da Silva.
Presidente do IBASS.

PORTARIA 035/2022

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB que regulamenta o Regime

Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (a) Vanderlusia Pinheiro da Costa Garcia, matrícula: 20648-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1E, Ref. 34 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 6.973,82 (Seis mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), sendo utilizados para o cálculo: vencimento de R\$ 5.110,80 (Cinco mil cento e dez reais e oitenta centavos), Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.379,92 (Um mil trezentos e setenta e nove reais noventa e dois centavos) equivalente ao percentual de 27%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no valor de R\$ 483,10 (Quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos), leis: 1081/10 e 1894/2019, contido na planilha de cálculo folha 132, conforme processo administrativo do IBASS nº 027/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento. Saquarema, 10 de maio de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva.
Presidente do IBASS.

PORTARIA 036/2022

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no art. 40 § 1º inciso III, "a" da CRFB com redação dada pela EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº(a) Rosângela Garcia Pontes Corrêa, matrícula nº 42030-1, casado (a) efetivo (a) no

cargo de gari, Ref. Fundamental A, Nível: X, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação e fixar os proventos integrais por média no valor R\$ 1.848,08 (Um mil oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), contido na planilha de cálculo folha nº 75, conforme processo administrativo do IBASS nº 015/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento.

Saquarema, 10 de maio de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva.
Presidente do IBASS.

PORTARIA 037/2022

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no art. 40 § 7º inciso II da CRFB com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Valter Fernandes, companheiro, inscrito no CPF sob o nº 023.642.307-05, fixando os proventos integrais no valor de R\$ 1.331,00 (Um mil trezentos e trinta e um reais), contido na planilha de cálculo fls. 68, em decorrência do falecimento em 21 de fevereiro de 2021 da servidora ativa Sr.ª Maria Nazare de Carvalho, matrícula nº 49875-1, merendeira, ref. Educação apoio A – V, conforme processo do IBASS nº 111/2021, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento.

Saquarema, 10 de maio de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva.
Presidente do IBASS.

PORTARIA 38/2022

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores